

após sua leitura e aprovação.

Ata número 250. Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada às oito horas do dia treze de abril do ano de mil, novecentas e oitenta e dois, sob a Presidência do Des. Sérgio Martins Schimko e presença dos juizes: Sérgio Neto do Carmo, José Nunes da Cunha, Jair Abram Meguerian, José Rigkallah, Valter Mascarenhas Barbosa, Sôniclino Higa e do Procurador Regional Eleitoral Octávio Vacheco. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. Julgamentos: 01) Representação - Processo nº 01/82 - Classe XIII - Redivisão de zonas Eleitorais. Relator - Des. Sérgio Martins Schimko. "Unânimemente, com o parecer, acolheram a representação para considerar a partir desta data, o Município de Itaquiraí, jurisdição da 2ª Zona Eleitoral, e por maioria, ainda conforme o parecer, decidiram submeter o processo à aprovação do Colegiado T.S.E." 02) - Processo nº 10/82 - Classe III - Consulta. Relator: Dr. José Nunes da Cunha. "Unânimemente, acolhendo o parecer, não conheceram da indagação, tendo em vista que o interessado não tem qualidade para formular consulta ao T.R.E. e também porque a espécie versa caso concreto." Antes do julgamento foi lido, assinado e prolatado o Acórdão número 120 referente ao Processo número 04/82, Classe II, julgado na sessão

Ordinária do dia 06/04/82. O Processo nº 46/82. Classe XIV - foi retirado de pauta para verificação da situação dos Juizes substitutos de Direito. Inexistindo outras matérias em pauta foi encerrada a sessão. Para constar foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente, após sua leitura e aprovação.

Assinado

Ata número 251 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada às oito horas do dia quinze de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e dois, sob a Presidência do Des. Sérgio Martins Sobrinho e presença dos Juizes: Leão Neto do Carmo, José Nunes da Cunha, Jair de Araujo Mesquian, José Righallahi, Quatier Mascarenhas Barbosa, Dirichiro Higazi e do Procurador Regional Eleitoral Octávio Pacheco Louba. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. Foi lido, assinado e prolatado o acórdão número 121, referente ao Processo número 10/82 - Classe VII, julgado na sessão ordinária do dia 13/04/82. Julgamento: Processo nº 046/82 - Classe XIV - Indicação de Juiz Eleitoral Substituto. Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho. "Adiada a conclusão do julgamento face ao pedido de vista formulado pelo 3º Revisor. O relator, o 1º e 2º Revisores, acolhendo o parecer, nomeavam o Dr. Jorge Eustácio da Silva Farias, Juiz Eleitoral